



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTROLADORIA

Relatório de Atividades

Exercício 2024

Rua Sebastião Taveira, 268 – Bairro São Francisco

CEP 79010-480 - Campo Grande – MS

www.creams.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria (CNT) tem por finalidade acompanhar e avaliar a gestão contábil-orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial, institucional-finalística e de controles internos de forma preventiva, propositiva e educativa, verificando o cumprimento da legislação e dos normativos internos e o alcance dos objetivos institucionais no âmbito do Crea-MS.

De acordo com a Portaria nº 016, de 31 de março de 2023, compete a Controladoria:

- I. monitorar as atividades e resultados do Crea-MS informando à Presidência e lideranças de maneira proativa os paradigmas de qualidade detectados;
- II. decidir, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;
- III. solicitar ao(a) Presidente do Crea-MS a instauração dos procedimentos e processos administrativos que entender cabíveis, realizando inspeções e avocando procedimentos e processos em curso no Crea-MS, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas;
- IV. acompanhar procedimentos e controlar processos administrativos, em curso, em órgãos do Crea-MS, solicitando, inclusive os já arquivados, quando julgar necessário, sugerindo, quando for o caso, a declaração de nulidade de procedimento ou processo administrativo, bem como a imediata e regular apuração dos fatos envolvidos, nos autos e na nulidade declarada;
- V. proceder ao controle administrativo, contábil e financeiro do Conselho;
- VI. requisitar as unidades organizacionais informações e documentos necessários aos trabalhos de análise desta Controladoria.
- VII. apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos oriundos do Crea-MS;
- VIII. propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias a fim de evitar a repetição de irregularidades constatadas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- IX. efetuar análise e estudos de casos propostos pelos(as) Superintendentes ou pelo(a) Presidente do Crea- MS, com vistas à solução de problemas, relacionados com o Controle Interno do Conselho;
- X. auxiliar na elaboração da Prestação de Contas do Crea-MS e Relatório de Gestão, a serem encaminhados ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, inclusive organizar e acompanhar os trabalhos das auditorias realizadas nas contas do Crea-MS;
- XI. acompanhar o andamento dos convênios celebrados pelo Conselho sugerindo medidas mitigadoras visando aperfeiçoamento destes.
- XII. requisitar quaisquer esclarecimentos, incluindo explicações dadas presencialmente por empregados, afim de elucidar os fatos apurados.
- XIII. proceder com as análises descritas em seu planejamento anual e outras que se fizerem necessárias para verificar o correto andamento dos processos internos.

A Controladoria é composta por dois empregados:

Sanderson Loubet Izidre	Controlador
Vanessa Cáceres da Silva	Agente Administrativo

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Controladoria desempenhou suas funções conforme o Plano de Trabalho estabelecido para o exercício de 2024, com o objetivo de cumprir sua missão e contribuir para a consecução de seus objetivos. O Controlador, Sanderson Loubet Izidre, empenhou-se em apoiar o processo de gestão do Conselho, proporcionando informações eficientes aos gestores e zelando pela maximização dos resultados do Crea-MS.

Este relatório foi elaborado com o propósito de apresentar as atividades planejadas e os resultados alcançados pela Controladoria ao longo do exercício de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.1. Diárias

A Controladoria analisou um processo de pagamento de diárias realizado manualmente, fora do módulo específico do sistema corporativo do Conselho, referente a um empregado da instituição.

Esta Controladoria já emitiu a Recomendação nº 003/2022 – CNT, instruindo as áreas a aderirem às diretrizes estabelecidas nas Portarias nº(s) 050/2022 e 042/2023 em vigor, a fim de evitar possíveis descumprimentos e atividades ilegais.

2.2. Convênios e Prestação de Contas

Em 2024, a Controladoria analisou três processos de prestação de contas decorrentes do chamamento público das Entidades de Classe, abrangendo termos de fomento e colaboração, com o objetivo de verificar sua validade e legalidade. Como resultado, foram emitidos seis pareceres, conforme detalhado a seguir:

- **AEARB – Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillhante -MS**

Quant.	Processo	Chamamento Público	Tipo de Termo	Valor (R\$)	Análise da CNT
1	P2023/076757-0	001/2023	Termo de Fomento n.º 002/2023	20.000,00	002/2024
					007/2024

- **SENGE-MS - Sindicato dos Engenheiros no Estado de MS**

Quant.	Processo	Chamamento Público	Tipo de Termo	Valor (R\$)	Análise da CNT
1	P2022/178857-8	001/2022	Termo de Fomento n.º 002/2022	20.000,00	003/2024

Nos processos analisados, verificamos a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente (Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e Resolução nº 1.075/2016 do Confea). Quanto aos documentos apresentados, entendemos que eles comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

concedidos, bem como a execução do objeto. Dessa forma, consideramos as prestações de contas das Entidades de Classe como REGULARES.

2.3. Programa Fortalece

O programa Fortalece criado por meio da Resolução 1.135/2022 que institui o Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais previstas nas Leis nº 5.194, de 1966, e nº 6.496, de 1977 e Resoluções do Confea, e dá outras providências.

O programa Fortalece realizou o repasse ao Crea-MS de R\$ 3.031.587,76 e como contrapartida a resolução previa que fossem realizadas medições comparando os anos de 2022 e 2023 para averiguar o cumprimento das metas estabelecidas em cada índice citado a seguir.

1. Volume Financeiro de Recursos Inadimplidos Trimestralmente (**VFRIT**): somatório de créditos vencidos e não recebidos, inscritos em dívida ativa, trimestralmente.
2. Volume Financeiro de Recursos Inadimplidos Anualmente (**VFRIA**): somatório de créditos vencidos e não recebidos, inscritos em dívida ativa, no exercício.
3. Índice de Produtividade Mensal dos Fiscais (**IPMF**): índice obtido a partir da divisão do total das Ações de Fiscalização realizadas no mês pelo número de fiscais lotados no setor da fiscalização, em atividade.
4. Índice de Produtividade Anual dos Fiscais (**IPAF**): índice obtido a partir do somatório do total de Ações de Fiscalização do ano, dividido pelo somatório do número mensal de fiscais.
5. Índice de Nulidade Mensal dos Autos de Infração (**INMAI**): índice obtido a partir da divisão do somatório da quantidade de autos julgados nulos, em primeira (Câmara do Crea), segunda (Plenário do Crea) e terceira instância (Plenário do Confea), pelo somatório do total de autos julgados no mês. (Retificado pela Decisão PL-0835/2022).
6. Índice de Nulidade Anual dos Autos de Infração (**INAAI**): índice obtido a partir da divisão do somatório da quantidade de autos de infração julgados nulos, em primeira (Câmara do Crea), segunda (Plenário do Crea) e terceira instância (Plenário do Confea), pelo somatório do total de autos de infração julgados no ano.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7. Índice de Produtividade Mensal Aplicado à Atividade de Instrução Técnica dos Processos (**IPMT**): índice obtido a partir da divisão do somatório de pareceres ou documentos equivalentes emitidos no mês pelo número de empregados técnicos da área.

8. Índice de Produtividade Anual Aplicado à Atividade de Instrução Técnica dos Processos (**IPAT**): índice obtido a partir do somatório de pareceres ou documentos equivalentes emitidos no ano, dividido pelo somatório do número mensal de empregados técnicos da área.

9. Taxa de Congestionamento Mensal de Processos (**TCMP**): mede o percentual mensal de processos não julgados, por uma instância julgadora, em relação ao somatório de processos julgados e de processos pendentes.

10. Taxa de Congestionamento Anual de Processos (**TCAP**): mede o percentual anual de processos não julgados, por uma instância julgadora, em relação ao somatório de processos julgados e de processos pendentes.

Coube a esta Controladoria o acompanhamento, apresentação e análise para o cumprimento das metas estabelecidas no manual do programa.

2.4. Lei de Acesso à Informação – LAI

A Controladoria monitorou o cumprimento das publicações e atualizações no sítio eletrônico do Conselho, especificamente na seção denominada 'Transparência', conforme controle da Autoridade de Monitoramento da LAI.

2.5. Sítio Prestação de Contas à Sociedade

A Controladoria assumiu a responsabilidade de atualizar e gerir as publicações do sítio eletrônico do Conselho, com foco na seção intitulada 'Prestação de Contas à Sociedade'. Após implementar melhorias, o sítio foi atualizado integralmente.

2.6. Recomendações

A Controladoria se manifesta através das recomendações às áreas e foram emitidas no exercício de 2024 uma recomendação.

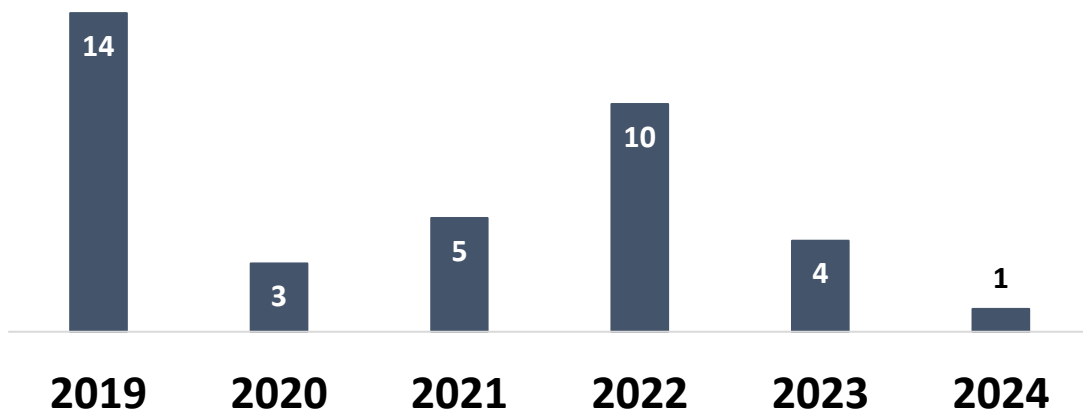


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Recomendações	Processos	Assunto	Departamento Demandado
001/2024 – CNT	P2024/005804-0	Levantamento inicial para acompanhamento de dados do Departamento de Assessoria Técnica	Presidência

A seguir, apresentamos uma comparação das recomendações emitidas por esta Controladoria desde o exercício de 2019 até o presente.

Recomendações Emitidas



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exercício de 2024 foi atípico para a Controladoria, pois o cargo de Controlador ficou vago entre 2 de maio e 28 de novembro de 2024, período em que as atividades da unidade ficaram interrompidas.

Ao concluir este relatório de atividades, reforçamos a relevância do trabalho da Controladoria para obtenção de resultados positivos e para cumprimento das metas estabelecidas.

Encerramos o exercício de 2024 reafirmando nosso compromisso com os objetivos institucionais do Conselho.